

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Exclusivo ME/EPP

(art. 49, IV c/c art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006)

 Sim Não**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026****DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2026****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de concepção de micro e macrodrenagem das bacias hidrográficas dos Córregos São João e Salim, no Município de Caratinga/MG.

CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ:DATA: 22/01/2026
HORÁRIO: 08:00h**ABERTURA PARA LANCES:**DATA: 22/01/2026
HORÁRIO: 09:00h ÀS 15:00h**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:**

R\$ 99.201,03 (noventa e nove mil duzentos e um reais e três centavos)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:Bolsa de Licitações do Brasil – BLL / www.bll.org.br**INFORMAÇÕES:**(33) 3329-8023, ou pelo e-mail:
compras@caratinga.mg.gov.br,**FORMA DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caratinga torna pública a realização da Dispensa Eletrônica em razão de valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Deverão ser obedecidas as condições presentes em Termo de Referência e demais documentações que envolvam o processo em questão.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 - A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de proposta por fornecedores/prestadores de serviços atuantes no objeto acima referenciado e que não se enquadrem em situações legais¹ ou impeditivas por sanção de contratar com o Poder Público.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Caberá ao participante:

2.1.1. Credenciar-se previamente junto ao Sistema para obtenção da senha de acesso a Plataforma Eletrônica;

2.1.2. Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência que acompanha o Aviso;

2.1.3. Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.1.4. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema as informações pertinentes a capacidade/possibilidade de contratar com o Poder Público;

3 - DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso ao "Sistema de Dispensa Eletrônica" integrante da plataforma mencionada no preâmbulo;

3.1.1. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

¹ De forma exemplificativa mencionadas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.2.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2.3. A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para sua identificação, objeto e preços propostos.

3.2.3.1. A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando cabível e previsto no Termo de Referência.

3.2.3.2. A marca/modelo ofertado na proposta inicial não poderá ser alterada no curso do processo, salvo situações excepcionais e com a devida motivação e análise técnica da Administração quanto a comparação das características exigidas.

3.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc.) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial;

3.4. Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da avença*.

3.5. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", "SERVIÇO PRÓPRIO", "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances e eventual negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A Administração poderá abrir etapa de negociação com o fim de obter condições mais vantajosas, obedecida a ordem de classificação obtida após a etapa de lances.

5.2.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta (readequada²) e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.

5.4. Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

² Esta poderá ser dispensada considerando a oferta o último lance ofertado pelo proponente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.4.1. Após a etapa de lances e eventual negociação e, constatado pelo agente responsável pela condução do certame que a proposta de "menor preço" (menor valor) no certame foi uma(s) daquela(s) apresentada(s) na fase interna - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (artigo 23, IV, da Lei nº 14.133/21)* – haverá diligência com o respectivo proponente acerca da manutenção da oferta outrora realizada e, em caso afirmativo, será a ele adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5. O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando tais forem definidos no edital);

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após a declaração de vencedor da fase de propostas comerciais, o vencedor deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se à presente contratação:

6.1.1 – Regularidade Jurídica



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.2.2 Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

6.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1.3.2 O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juiz competente para sua participação em processo licitatório.

6.1.4 – Qualificação Técnica

6.1.4.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência prévia em serviços semelhantes, demonstrada por atestados de capacidade técnica relacionados a:

6.1.4.1.1. Estudos e projetos de micro e macrodrenagem;

6.1.4.1.2. Modelagem hidrológica e hidráulica;

6.1.4.1.3. Levantamentos topográficos planialtimétricos;

6.1.4.1.4. Diagnóstico de bacias hidrográficas ou estudos ambientais correlatos.

6.1.5. Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no qual conste os seus responsáveis técnicos, da região a que estiver vinculada;

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado na Imprensa Oficial do Município;

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, conforme o caso:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.3. Havendo a necessidade de realização de qualquer ato natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações na imprensa oficial do Município e na plataforma de julgamento, sob pena de preclusões.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. Impugnação aos termos deste instrumento deverão ser remetidas, nos endereços mencionados na parte preambular, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data final de recebimento de propostas.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Descrição dos itens e orçamento estimado;
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- b) ANEXO III - Modelo para apresentação de proposta comercial;
- c) ANEXO IV – Declaração Unificada;
- d) ANEXO V - Modelo de Carta-Contrato;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Caratinga, 15 de janeiro de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E ORÇAMENTO ESTIMADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026****DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2026**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
01	1	Contratação de empresa especializada para elaborar Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem para a região de confluência dos córregos São João e Salim, no Município de Caratinga, utilizando modelagem hidrológica e hidráulica, a fim de identificar as causas dos alagamentos recorrentes, avaliar alternativas de soluções e indicar a intervenção mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.	Serv.	01	R\$ 99.201,03	R\$ 99.201,03
VALOR TOTAL						R\$ 99.201,03

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026****DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2026****ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
E-mail:	meioambiente@caratinga.mg.gov.br
Telefone:	33 3329 8051
Responsável pelo estudo:	Johne Xavier da Silva
Cargo/Função:	Engenheiro civil

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação faz-se necessária em virtude dos recorrentes e críticos problemas de alagamentos decorrentes do transbordamento do córrego São João, especificamente na região de sua confluência com o córrego Salim. Atualmente, o Município enfrenta uma carência de informações técnicas atualizadas sobre a dinâmica destas bacias hidrográficas (que somam cerca de 15 km² de área de contribuição), o que dificulta a identificação precisa das causas hidrológicas e hidráulicas das inundações.

Sob a perspectiva do interesse público, este problema impacta diretamente a vida da população local e o funcionamento da cidade, uma vez que as cheias frequentes afetam os moradores, geram insegurança contínua e causam significativos danos materiais. A ausência de um estudo aprofundado impede que a Administração Pública tome decisões assertivas, resultando na persistência dos riscos e na impossibilidade de executar obras de infraestrutura que resolvam o problema de forma definitiva e segura.

Diante disso, a contratação do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem é indispensável para restaurar a normalidade e garantir a segurança urbana. A solução proposta permitirá, através de modelagem matemática, identificar as raízes do problema e indicar as intervenções mais adequadas sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, subsidiando o planejamento urbano com soluções integradas e sustentáveis.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANNUAL

O Município de Caratinga/MG, até o presente exercício, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada a instrumento dessa natureza. Contudo, a demanda foi planejada internamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, constando nos registros administrativos e instrumentos orçamentários do exercício (PPA, LDO e LOA), o que assegura sua compatibilidade financeira e aderência ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza intelectual e a complexidade técnica do objeto, a Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos indispensáveis para a garantia da qualidade dos serviços:

- Capacidade Técnica Operacional: A empresa deve possuir estrutura para realizar levantamentos de campo, diagnósticos e simulações computacionais, utilizando softwares específicos de modelagem hidrológica e hidráulica e equipamentos de topografia de precisão.
- Equipe Técnica Qualificada: Disponibilização de equipe multidisciplinar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Atestados de Capacidade Técnica (ARTs de estudos/projetos similares) vinculados ao profissional. O corpo técnico deve ser composto, no mínimo, por:
 - ✓ 01 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Sênior (mínimo de 10 anos de formação);
 - ✓ 01 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Pleno (mínimo de 5 anos de formação);
 - ✓ Equipe de apoio técnico contendo Topógrafo, Técnico em Geoprocessamento e auxiliares de campo.
- Padrão de Entrega: Os serviços deverão ser materializados através da entrega de 05 (cinco) produtos sequenciais (do Plano de Trabalho ao Relatório Final com Apresentação Executiva), fornecidos em via impressa e digital, observando rigorosamente os prazos parciais estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
 - ✓ Produto 1 – Plano de Trabalho: entrega em até 15 dias após assinatura do contrato;
 - ✓ Produto 2 – Relatório de Levantamento de Dados: entrega em até 30 dias após aprovação do Produto 1;
 - ✓ Produto 3 – Relatório de Modelagem Hidrológica e Hidráulica: entrega em até 60 dias após aprovação do Produto 2;
 - ✓ Produto 4 – Relatório de Alternativas de Intervenção: entrega em até 45 dias após aprovação do Produto 3;
 - ✓ Produto 5 – Relatório Final e Apresentação Executiva: entrega em até 30 dias após aprovação do Produto 4.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O estudo deverá abranger as etapas de levantamento de dados, caracterização das bacias, modelagens hidrológica e hidráulica, proposição de alternativas de intervenção e elaboração de relatórios técnicos e produtos cartográficos, conforme detalhado a seguir:

- Levantamento de Dados
 - ✓ Coleta e análise de informações existentes (mapas, imagens de satélite, cadastros, dados pluviométricos e fluviométricos, etc.)
 - ✓ Reconhecimento de campo e levantamento topográfico planialtimétrico e batimetria dos cursos d'água;
- Caracterização das Bacias
 - ✓ Delimitação das bacias e análise do uso e ocupação do solo;
 - ✓ Integração dos dados topográficos com informações cartográficas e geoespaciais.
- Modelagem Hidrológica e Hidráulica
 - ✓ Definição de cenários de precipitação conforme manuais DNIT e IGAM;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- ✓ Simulações hidrológicas e hidráulicas considerando condições atuais e futuras de ocupação;
- Proposição de Alternativas de Intervenção
- ✓ Desenvolvimento e avaliação de soluções estruturais e não estruturais;
- ✓ Estimativa de custos e recomendação da alternativa mais adequada.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
01	1	Contratação de empresa especializada para elaborar Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem para a região de confluência dos córregos São João e Salim, no Município de Caratinga, utilizando modelagem hidrológica e hidráulica, a fim de identificar as causas dos alagamentos recorrentes, avaliar alternativas de soluções e indicar a intervenção mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.	Serv.	01	R\$ 99.201,03	R\$ 99.201,03
VALOR TOTAL						R\$ 99.201,03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem das bacias dos córregos São João e Salim, a Administração realizou um levantamento das soluções disponíveis no mercado, analisando comparativamente as alternativas técnicas e econômicas capazes de entregar os produtos esperados com a qualidade e o rigor técnico exigidos.

Foram identificadas e avaliadas as seguintes alternativas para a execução do objeto:

Alternativa 1: Execução Direta (Equipe Própria da Prefeitura) Consiste na realização do estudo integralmente pelos servidores do quadro técnico do Município.

- Vantagens: Redução de custos administrativos com processos licitatórios e gestão contratual.
- Desvantagens: Inviabilidade técnica operacional. O estudo exige softwares específicos de modelagem hidrológica e hidráulica (licenças de alto custo e uso pontual), equipamentos de topografia de precisão e batimetria, além de equipe com expertise sênior em macrodrrenagem (engenheiros com mais de 10 anos de formação específica). Atualmente, a equipe técnica municipal encontra-se comprometida com as demandas rotineiras de fiscalização e



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



manutenção, não dispondo de tempo integral nem dos recursos tecnológicos específicos para um estudo dessa complexidade (15 km² de área).

Alternativa 2: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva (Execução Indireta) Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do estudo completo, incluindo levantamentos de campo, diagnósticos e simulações.

- Vantagens: Garantia de know-how técnico atualizado; disponibilidade imediata de equipe multidisciplinar qualificada (Sênior e Pleno) e equipamentos (Estação Total, GPS, Softwares); responsabilidade técnica (ART) assegurada sobre os produtos; e cumprimento rigoroso de cronograma físico-financeiro.
- Desvantagens: Custo direto da contratação e necessidade de fiscalização do contrato. Definição da Solução e Justificativa da Escolha Após a análise comparativa, conclui-se que a Alternativa 2 (Contratação de Empresa Especializada) é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. A escolha justifica-se sob os aspectos da Eficiência e Economicidade, uma vez que seria antieconômico para o Município adquirir licenças de softwares complexos e equipamentos de topografia para uso esporádico. Além disso, a contratação assegura a celeridade necessária para a entrega dos 05 (cinco) produtos técnicos sequenciais, permitindo que a equipe interna da Prefeitura foque na análise dos resultados e na gestão estratégica, ao invés da execução operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação, deverá ser realizada por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pelo Termo de Referência para mitigar os alagamentos recorrentes na confluência dos córregos São João e Salim, em Caratinga, é a elaboração de um Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem. O objetivo central é utilizar modelagem hidrológica e hidráulica para identificar as reais causas dos problemas, avaliar alternativas de solução e indicar a intervenção mais adequada. O estudo é essencial devido à carência de informações sistematizadas sobre as bacias hidrográficas, que somam uma área de contribuição de aproximadamente 15km² e apresentam uma complexa transição de áreas rurais para a zona urbana consolidada.

A metodologia de trabalho é dividida em fases essenciais, começando pela coleta e análise de dados (incluindo cadastros municipais e dados pluviométricos) e um rigoroso levantamento topográfico planialtimétrico e batimétrico do trecho de interesse. Segue-se a Modelagem Hidrológica para determinar as vazões de pico e volumes de cheias em diferentes tempos de retorno, e a Modelagem Hidráulica, que simulará o comportamento da galeria existente e dos canais, identificando os pontos críticos de extravasamento e as áreas alagadas. O uso de software reconhecido internacionalmente e a consideração de cenários atuais e futuros de ocupação do solo garantem a robustez técnica da análise.

Com o diagnóstico concluído, a etapa crucial é a Proposição de Alternativas de Intervenção. Serão avaliadas soluções de engenharia, tanto estruturais (como ampliação de galerias,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



canalizações ou reservatórios de detenção/retardo) quanto não estruturais (como controle de ocupação do solo e preservação de áreas de inundação). O estudo deverá, obrigatoriamente, incluir a concepção preliminar do projeto e a estimativa de custos preliminares de implantação, operação e manutenção para cada alternativa. Esta avaliação será comparativa, considerando não apenas a eficácia hidráulica, mas também a viabilidade econômica, o impacto ambiental e a aceitação social.

O produto final da solução será o Relatório Final e Apresentação Executiva, que consolidará todas as análises, resultados e a indicação da alternativa considerada mais adequada ao município, com sua devida justificativa técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza correlata e interdependente, devendo ser executados de forma integrada por uma única empresa contratada. O fracionamento do objeto em lotes distintos poderia comprometer a uniformidade técnica do projeto, dificultar a coordenação das etapas e aumentar os riscos de divergência entre diferentes executores, prejudicando a qualidade final do projeto.

Além disso, a execução conjunta permite melhor controle técnico e administrativo, reduzindo a complexidade da fiscalização. A licitação em lote único e regime de empreitada por preço global proporciona ainda ganho de escala e economia global, uma vez que o fornecedor poderá ofertar preços mais competitivos diante do serviço contratado, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação encontra-se tecnicamente justificado, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU, que admitem a execução integrada quando o fracionamento se mostrar antieconômico ou tecnicamente inviável. A adoção do modelo proposto assegura eficiência, qualidade e economicidade, garantindo a plena consecução do interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem permitirá ao Município de Caratinga obter maior eficiência e economia na aplicação dos recursos públicos. A expertise técnica externa é fundamental para garantir a correta modelagem hidrológica e hidráulica e a recomendação de soluções que sejam mais eficientes e sustentáveis. Isso garante uma otimização do uso dos recursos humanos municipais, que poderão concentrar-se nas atividades de fiscalização e planejamento, e não na execução direta de um estudo altamente técnico e especializado, conforme os princípios de eficiência administrativa.

A solução proposta, que inclui a recomendação da alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, assegurará o aproveitamento racional de materiais e equipamentos nas futuras obras. A empresa contratada fornecerá todos os insumos, softwares de modelagem e equipamentos de levantamento (como o topográfico planialtimétrico e batimétrico), evitando despesas adicionais e retrabalhos para o município. Desta forma, a contratação trará o melhor custo-benefício, combinando qualidade técnica, economia na fase de concepção e maior



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



segurança na futura aplicação dos recursos em obras de controle de cheias e planejamento urbano, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá designar formalmente o fiscal e o gestor contratual, preferencialmente servidores capacitados para acompanhar a execução e atestar a conformidade das obrigações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à execução do presente objeto. A empresa especializada para a elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrorenagam constitui intervenção autônoma, com escopo completo e independente, não dependendo de outros contratos para sua execução ou funcionamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do Estudo de Concepção de Micro e Macrorenagam, por ser um serviço de natureza intelectual e de planejamento, não gera impactos ambientais diretos significativos. Entretanto, as atividades de campo, como o levantamento topográfico planialtimétrico e a batimetria dos cursos d'água, podem gerar impactos ambientais temporários e localizados. Estes incluem o risco de carreamento de sedimentos durante as medições e a possível perturbação da Área de Preservação Permanente (APP) dos córregos, além de pequenos ruídos e geração de resíduos leves nas proximidades da área de estudo.

Para mitigar esses efeitos, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas. Durante a execução dos levantamentos topográficos e batimétricos, a equipe deverá priorizar o uso de metodologias que minimizem a intervenção direta nas margens dos cursos d'água e nas APPs. É fundamental garantir a destinação adequada de quaisquer resíduos gerados e restringir a circulação de veículos e pessoas às áreas estritamente necessárias, evitando danos à flora e à fauna local.

Os impactos ambientais gerados pelas atividades de campo são considerados pontuais e de baixa magnitude, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais estratégicos decorrentes do estudo. O principal benefício é a proposição de soluções (estruturais e não estruturais) que visam a melhoria da capacidade hidráulica e a maior resiliência urbana frente a eventos de chuva intensa, além de subsidiar o planejamento urbano e a gestão ambiental das bacias. A execução deverá seguir rigorosamente todas as normas ambientais e de segurança vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise da problemática e a definição do escopo no Termo de Referência, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrorenagam é a solução mais adequada para atender à necessidade pública de mitigar os



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



alagamentos recorrentes no município de Caratinga. Este estudo, que se fundamenta em modelagem hidrológica e hidráulica, é imprescindível para identificar as reais causas dos transbordamentos e planejar intervenções eficazes.

A proposta de contratação apresenta plena viabilidade técnica, pois se baseia em metodologias robustas, como a modelagem de cenários e o levantamento topográfico detalhado. Os produtos gerados servirão como base técnica e científica para o desenvolvimento de projetos executivos, para a priorização de investimentos e para o planejamento urbano. Além disso, ao propor soluções que equilibram critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, o estudo garante que a futura intervenção será compatível com os recursos municipais e alinhada às boas práticas de engenharia e gestão territorial.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e vantajosa para o município, pois visa a segurança e a racionalidade nas futuras intervenções. A solução atende aos princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na legislação vigente, devendo o processo prosseguir para as fases subsequentes de aprovação e do procedimento licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caratinga/MG, 19 de novembro de 2025.

Johne Xavier da Silva
Engenheiro civil – CREA MG 122.331/D



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem das bacias hidrográficas dos córregos São João e Salim, no município de Caratinga/MG.

O estudo deverá compreender, de forma integrada:

- Levantamento de dados existentes;
- Levantamento topográfico planialtimétrico e batimétrico;
- Modelagem hidrológica e hidráulica;
- Diagnóstico detalhado das causas das inundações;
- Desenvolvimento e avaliação de alternativas de intervenção;
- Emissão de relatórios técnicos e apresentação executiva final.

A execução deverá resultar em cinco produtos técnicos sequenciais, conforme metodologia definida no ETP, contendo análises, simulações e recomendações de engenharia voltadas à solução das recorrentes inundações na área de confluência dos córregos.

1.2 Justificativa da Contratação

A contratação é necessária diante dos recorrentes e críticos problemas de alagamentos que atingem a região da confluência dos córregos São João e Salim, causando transtornos frequentes aos moradores, insegurança urbana e danos materiais significativos.

O Município não dispõe de informações técnicas atualizadas sobre a dinâmica das bacias hidrográficas, que somam aproximadamente 15 km² de área de contribuição. Essa ausência de dados impossibilita a identificação precisa das causas hidrológicas e hidráulicas das inundações e dificulta a tomada de decisões assertivas pela Administração Pública.

A solução demanda um estudo especializado que envolva modelagem matemática avançada, diagnósticos integrados e análise de cenários, o que excede a capacidade operacional e tecnológica da equipe municipal, a qual não possui os softwares específicos, equipamentos de precisão e disponibilidade de equipe sênior necessários.

A contratação permitirá:

- Identificar, com rigor técnico, as raízes dos alagamentos;
- Avaliar cenários atuais e futuros de ocupação;
- Propor alternativas estruturais e não estruturais;
- Indicar a intervenção mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Assim, o Estudo de Micro e Macrodrenagem é indispensável para assegurar segurança à população, subsidiar projetos futuros e orientar investimentos públicos com eficácia, em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Caratinga dispor de subsídios técnicos adequados para compreender e solucionar os problemas recorrentes de alagamentos na região das bacias dos córregos São João e Salim. Atualmente, a Administração Municipal não possui estudos atualizados, modelagens hidrológicas e hidráulicas ou levantamentos topográficos detalhados que permitam identificar com precisão as causas dos transbordamentos e definir intervenções eficazes.

A complexidade do problema, envolvendo uma área de contribuição de aproximadamente 15 km², somada à transição entre áreas rurais e urbanas consolidadas, exige a utilização de ferramentas avançadas de diagnóstico, tais como simulações hidrológicas, modelagem hidráulica e levantamentos especializados. A execução direta pela equipe municipal mostra-se inviável, considerando a ausência de softwares específicos, equipamentos adequados (como estação total e instrumentos de batimetria) e equipe técnica sênior disponível exclusivamente para tal finalidade.

Frente a isso, a solução tecnicamente mais adequada é a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva, que terá a responsabilidade de elaborar o Estudo de Concepção de Micro e Macrodrenagem, abrangendo todas as etapas necessárias ao entendimento completo da dinâmica das bacias e à proposição de alternativas de intervenção.

A solução proposta contempla:

- Levantamento e análise de dados existentes, incluindo mapas, imagens, cadastros municipais, informações pluviométricas e fluviométricas;
- Levantamento topográfico planialtimétrico e batimetria, permitindo a caracterização física precisa dos canais e áreas adjacentes;
- Modelagem Hidrológica, com definição de cenários de precipitação conforme referências técnicas (DNIT e IGAM), identificação de vazões de pico e volumes de cheias;
- Modelagem Hidráulica da galeria existente e dos cursos d'água, avaliando comportamentos de escoamento, pontos de extravasamento e áreas suscetíveis a inundações;
- Desenvolvimento e avaliação de alternativas de intervenção, contemplando medidas estruturais e não estruturais, considerando custos preliminares, viabilidade técnica, impactos ambientais e relevância social;
- Elaboração de produtos cartográficos e relatórios técnicos, incluindo Apresentação Executiva final com a alternativa recomendada.

A adoção dessa solução garante que a Administração Pública disponha de informações confiáveis e embasadas, permitindo a tomada de decisão fundamentada e o planejamento de futuras intervenções com eficiência, economicidade e segurança, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem das bacias hidrográficas dos córregos São João e Salim, contemplando todas as etapas técnicas necessárias para o diagnóstico completo das causas dos alagamentos e a proposição de soluções adequadas ao Município de Caratinga/MG.

A execução do estudo deverá observar, rigorosamente, os seguintes requisitos técnicos, metodológicos e operacionais:

3.1 Etapas e Produtos do Estudo

A contratada deverá desenvolver o estudo por meio de cinco produtos sequenciais, todos entregues em versões impressa e digital, conforme descrito:

Produto 1 – Plano de Trabalho

- Apresentação detalhada da metodologia a ser adotada;
- Cronograma de execução;
- Estratégia de levantamentos e etapas de modelagem.

Prazo: até 15 dias após assinatura do contrato.

Produto 2 – Relatório de Levantamento de Dados

Deverá compreender:

- Coleta, organização e análise de dados existentes (mapas, imagens, cadastros, pluviometria, fluviométrica);
- Diagnóstico preliminar das condições das bacias;
- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Batimetria dos cursos d'água;
- Caracterização do uso e ocupação do solo;
- Integração dos dados levantados em plataforma geoespacial.

Prazo: até 30 dias após aprovação do Produto 1.

Produto 3 – Relatório de Modelagem Hidrológica e Hidráulica

A contratada deverá:

- Definir cenários de precipitação conforme normas e manuais técnicos (DNIT, IGAM, entre outros);
- Realizar modelagem hidrológica para determinar vazões de pico e volumes de cheias em diferentes períodos de retorno;
- Desenvolver modelagem hidráulica da galeria e dos canais existentes;
- Identificar pontos críticos de extravasamento, áreas inundáveis e insuficiências da infraestrutura atual.

Prazo: até 60 dias após aprovação do Produto 2.

Produto 4 – Relatório de Alternativas de Intervenção

O relatório deverá contemplar:

- Proposição de soluções estruturais e não estruturais aplicáveis à bacia;
- Elaboração de concepção preliminar das intervenções recomendadas;
- Avaliação técnica comparativa das alternativas propostas;
- Estimativas preliminares de custos de implantação, operação e manutenção;
- Análise de impactos ambientais, sociais e urbanísticos.

Prazo: até 45 dias após aprovação do Produto 3.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Produto 5 – Relatório Final e Apresentação Executiva

Deverá consolidar:

- Todos os levantamentos, diagnósticos, modelagens e análises;
- A alternativa recomendada, com respectiva justificativa técnica, econômica, ambiental e social;
- Anexos cartográficos, mapas temáticos, plantas, tabelas e memoriais pertinentes;
- Apresentação executiva para exposição técnica aos gestores municipais.

Prazo: até 30 dias após aprovação do Produto 4.

3.2 Requisitos Técnicos Obrigatórios da Contratada

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

Capacidade técnica operacional comprovada por atestados de serviços semelhantes, relacionados a estudos de drenagem, modelagem hidrológica/hidráulica e levantamentos topográficos;

- Equipe técnica multidisciplinar, composta minimamente por:
 - ✓ 01 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Sênior (mín. 10 anos de formação);
 - ✓ 01 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Pleno (mín. 5 anos de formação);
 - ✓ Técnico em Geoprocessamento, Topógrafo e auxiliares de campo;
- Registro da equipe técnica no CREA, com emissão das ARTs correspondentes;
- Uso de softwares reconhecidos para modelagem hidrológica e hidráulica;
- Disponibilidade de estação total, GPS, equipamentos de batimetria e geotecnologias necessárias;
- Produção de todos os produtos conforme padrões técnicos e prazos estabelecidos.

3.3 Formato das Entregas

- Todos os produtos deverão ser entregues em 2 vias impressas e versão digital (PDF e arquivos editáveis, incluindo plantas, tabelas e bases georreferenciadas).
- Os mapas deverão ser fornecidos em formatos compatíveis com SIG (SHP, DWG, DXF, KML).
- A apresentação executiva deverá ser entregue em formato digital (PDF e PPT).

3.4 Condições Gerais da Execução

- A contratada deverá garantir o acesso pleno da Administração a todos os dados, bases e modelos produzidos;
- Será responsabilidade da empresa a logística e execução dos levantamentos de campo, respeitando normas técnicas, ambientais e de segurança;
- A metodologia adotada deverá seguir boas práticas de engenharia e normas aplicáveis, incluindo DNIT, ABNT, IGAM e demais referências técnicas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos mínimos de natureza técnica, profissional e operacional, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos produtos a serem entregues. Considerando a complexidade e o caráter intelectual do objeto, os seguintes requisitos são obrigatórios:

4.1 Capacidade Técnica Operacional da Empresa

A empresa interessada deverá comprovar experiência prévia em serviços semelhantes, demonstrada por Atestados de Capacidade Técnica relacionados a:

- Estudos e projetos de micro e macrodrenagem;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- Modelagem hidrológica e hidráulica;
- Levantamentos topográficos planialtimétricos;
- Diagnósticos de bacias hidrográficas ou estudos ambientais correlatos.

A capacidade técnica operacional deverá incluir:

- Disponibilidade de softwares específicos e reconhecidos para modelagem hidrológica e hidráulica;
- Equipamentos de topografia de precisão, incluindo estação total, GPS e instrumentos para batimetria;
- Infraestrutura adequada para coleta, processamento e análise de dados geoespaciais.

4.2 Equipe Técnica Obrigatória

A empresa deverá disponibilizar equipe multidisciplinar devidamente habilitada e registrada no CREA, composta no mínimo por:

- 1 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Sênior – mínimo de 10 anos de formação, responsável pelo estudo e modelagens;
- 1 Engenheiro Civil ou Sanitarista/Ambiental Pleno – mínimo de 5 anos de formação;
- Topógrafo para execução dos levantamentos;
- Técnico em Geoprocessamento para tratamento de dados espaciais;
- Auxiliares de Campo conforme necessidade da execução.

A contratada deverá emitir ARTs específicas para todas as etapas técnicas desenvolvidas.

4.3 Padrão de Entrega dos Produtos

Os serviços deverão ser apresentados em conformidade com o cronograma técnico estabelecido no Termo de Referência, respeitando os seguintes prazos máximos:

- Produto 1 – Plano de Trabalho: até 15 dias após assinatura do contrato;
- Produto 2 – Levantamento de Dados: até 30 dias após aprovação do Produto 1;
- Produto 3 – Modelagem Hidrológica e Hidráulica: até 60 dias após aprovação do Produto 2;
- Produto 4 – Alternativas de Intervenção: até 45 dias após aprovação do Produto 3;
- Produto 5 – Relatório Final e Apresentação Executiva: até 30 dias após aprovação do Produto 4.

Os produtos deverão ser entregues em:

- Formato impresso, em 2 vias;
- Formato digital, contendo PDF e arquivos editáveis (DWG, SHP, tabelas e bases georreferenciadas).

4.4 Qualidade Técnica e Normas Aplicáveis

A contratada deverá garantir que todos os serviços sigam:

- Normas e manuais do DNIT, ABNT, IGAM e demais instituições competentes;
- Boas práticas de engenharia e metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Padrões de clareza, precisão e rastreabilidade técnica nas análises, simulações e relatórios.

4.5 Infraestrutura e Responsabilidade Técnica

A empresa deverá assegurar:

- Disponibilidade de equipe completa durante todo o prazo contratual;
- Equipamentos próprios ou locados em plenas condições de uso;
- Responsabilidade técnica por todas as etapas, por meio de ART;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Caratinga, por meio da Secretaria Municipal de Obras, deverá cumprir as obrigações necessárias para garantir o adequado acompanhamento, fiscalização e suporte à execução do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem. São obrigações da Administração:

5.1 Designação e Atuação da Fiscalização

- Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, preferencialmente servidores capacitados, responsáveis por acompanhar e atestar a execução dos serviços;
- Assegurar que a fiscalização tenha acesso a todas as informações, documentos e sistemas necessários ao desempenho de suas funções;
- Emitir pareceres, controles, anotações de campo e registros formais sobre o andamento dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Fornecimento de Informações e Documentos

- Disponibilizar à contratada todos os dados, plantas, cadastros, mapas, imagens, informações hidrológicas e demais documentos eventualmente existentes no acervo municipal e que sejam necessários ao desenvolvimento do estudo;

5.3 Apoio Logístico Institucional

- Emitir autorizações, quando necessárias, para realização de levantamentos de campo em áreas públicas;
- Intermediar, quando solicitado, o contato com outros órgãos municipais ou instituições públicas que detenham informações relevantes para o estudo, como Defesa Civil, Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

5.4 Acompanhamento e Aprovação de Produtos

- Analisar e aprovar, dentro dos prazos contratuais, os produtos entregues em cada etapa (Produtos 1 a 5), observando conformidade com o escopo definido;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer inconsistência identificada, para fins de correção ou complementação;
- Registrar a ciência e aprovação dos produtos por meio de termos, despachos ou documentos específicos.

5.5 Condições Administrativas e Contratuais

- Assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para a execução contratual, conforme legislação vigente;
- Realizar os pagamentos de acordo com os produtos efetivamente entregues e aprovados;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações legais, técnicas e de segurança por parte da contratada, incluindo ARTs, conformidade ambiental e acessórios contratuais.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa contratada será responsável pela execução integral do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem, devendo observar rigorosamente todas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência. São obrigações da contratada:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1 Execução Técnica do Objeto

- Executar todas as atividades previstas, incluindo levantamentos de campo, análises, modelagens, diagnósticos, propostas de intervenção e relatórios finais;
- Seguir integralmente a metodologia aprovada no Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Desenvolver a modelagem hidrológica e hidráulica utilizando softwares reconhecidos e adequados às normas técnicas vigentes;
- Assegurar a precisão dos levantamentos topográficos planialtimétricos e da batimetria dos cursos d'água, utilizando equipamentos devidamente calibrados.

6.2 Equipe Técnica e Responsabilidade Profissional

- Disponibilizar equipe multidisciplinar qualificada, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Manter à disposição do Município a equipe mínima obrigatória, sem substituições que comprometam a qualidade dos trabalhos;
- Emitir as ARTs correspondentes a cada etapa do estudo, de acordo com as normas do CREA;
- Garantir que todos os profissionais atuem dentro de suas atribuições técnicas.

6.3 Entrega dos Produtos

A contratada deverá entregar os seguintes produtos nos prazos definidos:

- Produto 1: Plano de Trabalho;
- Produto 2: Relatório de Levantamento de Dados;
- Produto 3: Relatório de Modelagem Hidrológica e Hidráulica;
- Produto 4: Relatório de Alternativas de Intervenção;
- Produto 5: Relatório Final e Apresentação Executiva.

Todas as entregas deverão ser realizadas em:

- 2 vias impressas, com qualidade de reprodução e encadernação adequadas;
- Formato digital, abrangendo PDFs, arquivos editáveis (DWG, SHP, tabelas, bancos de dados e bases georreferenciadas) e apresentações.

6.4 Normas Técnicas e Conformidades

A empresa deverá:

- Cumprir integralmente as normas e manuais do DNIT, ABNT, IGAM e demais órgãos competentes;
- Observar as normas ambientais, de segurança e de proteção das APPs durante as atividades de campo;
- Utilizar metodologias de engenharia consolidadas e reconhecidas nacionalmente.

6.5 Condições Operacionais e Logísticas

- Providenciar todos os materiais, equipamentos, instrumentos e meios necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município;
- Garantir a integridade da equipe durante levantamentos, seguindo normas de segurança do trabalho e protocolos ambientais;
- Responsabilizar-se pela destinação adequada de resíduos eventualmente gerados nas atividades de campo.

6.6 Comunicação e Relatórios

- Manter comunicação constante com a fiscalização municipal, informando o andamento das atividades e eventuais intercorrências que possam afetar o cronograma;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- Participar de reuniões técnicas quando convocada;
- Fornecer relatórios complementares, esclarecimentos, ajustes ou revisões que venham a ser solicitados pela fiscalização.

6.7 Garantia de Qualidade e Correções

- Responsabilizar-se pela qualidade, consistência e precisão de todos os produtos entregues;
- Realizar, sem custo adicional, quaisquer ajustes, correções ou complementações solicitadas pela fiscalização, quando decorrentes de falhas, insuficiências ou divergências técnicas;
- Assegurar que todas as bases georreferenciadas sejam entregues completas, organizadas e compatíveis com softwares livres ou amplamente utilizados.

6.8 Responsabilidade Contratual

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, respeitando o cronograma físico-financeiro;
- Cumprir todas as obrigações contratuais, legais, fiscais e trabalhistas pertinentes;
- Preservar o sigilo sobre informações sensíveis recebidas ou produzidas durante o contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual seguirá o regime de prestação de serviços técnicos especializados, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao disposto no Estudo Técnico Preliminar e às características do objeto. O contrato será executado observando-se os seguintes parâmetros:

7.1 Tipo de Contrato e Regime de Execução

O objeto será contratado sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todos os serviços necessários à elaboração do Estudo de Concepção de Micro e Macrodrrenagem, com entrega dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência.

O preço global compreenderá:

- Levantamentos de campo;
- Processamento e análise de dados;
- Modelagens hidrológica e hidráulica;
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Produção de mapas, plantas, bases georreferenciadas e apresentação final;
- Custos indiretos, logísticos, administrativos e demais encargos necessários à execução.

7.2 Execução por Produtos

A execução ocorrerá por meio de entregas técnicas sequenciais, estruturadas em cinco produtos. Cada produto deverá ser analisado e aprovado formalmente pela fiscalização para que a contratada avance à etapa subsequente:

1. Produto 1 – Plano de Trabalho
2. Produto 2 – Relatório de Levantamento de Dados
3. Produto 3 – Modelagem Hidrológica e Hidráulica
4. Produto 4 – Alternativas de Intervenção
5. Produto 5 – Relatório Final e Apresentação Executiva

Não será permitido o avanço para etapas posteriores sem a aprovação formal do produto anterior.

7.3 Fiscalização e Acompanhamento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de fiscal e gestor designados. Compete à fiscalização:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- Monitorar o cumprimento do cronograma;
- Verificar a conformidade técnica das entregas;
- Solicitar ajustes, revisões ou complementações quando necessário;
- Registrar ocorrências relevantes e emitir termos de recebimento e aprovação.

A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, mantendo diálogo técnico constante.

7.4 Local de Execução

Os serviços serão executados:

- Em campo, nas áreas das bacias dos córregos São João e Salim, para fins de levantamento topográfico, batimetria e inspeções;
- Nas instalações da contratada, para processamento de dados, análises, modelagens e elaboração dos relatórios;
- Na Prefeitura Municipal, sempre que houver reuniões técnicas ou apresentações solicitadas.

7.5 Prazos de Execução

O prazo total para execução do contrato será a soma dos prazos estabelecidos para cada produto, conforme descrito nos itens anteriores:

- Produto 1: até 15 dias;
- Produto 2: até 30 dias após a aprovação do Produto 1;
- Produto 3: até 60 dias após a aprovação do Produto 2;
- Produto 4: até 45 dias após a aprovação do Produto 3;
- Produto 5: até 30 dias após a aprovação do Produto 4.

Os prazos poderão ser ajustados apenas mediante justificativa técnica, devidamente aprovada pelo Município.

7.6 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por produto entregue e aprovado, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Termo de recebimento provisório ou definitivo da etapa;
- Aprovação formal da fiscalização.

Pagamentos condicionados exclusivamente à aprovação integral dos produtos, não sendo permitidos pagamentos antecipados.

7.7 Modificações Contratuais

Alterações no escopo, prazos ou condições de execução somente poderão ocorrer mediante:

Justificativa formal;

- Concordância entre as partes;
- Instrumento competente (aditivo), observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 Sigilo e Propriedade dos Dados

Todos os dados, levantamentos, resultados, modelos hidrológicos e hidráulicos, documentos e produtos gerados durante o contrato serão de propriedade exclusiva do Município, sendo vedado ao fornecedor utilizá-los ou divulgá-los sem autorização prévia e expressa.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento sistemático da execução dos serviços e o cumprimento integral das obrigações contratuais. O modelo de gestão adotado observará as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, normas municipais vigentes e boas práticas de administração contratual.

8.1 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

A Administração designará formalmente:

- Gestor do Contrato: responsável pela coordenação geral, interlocução oficial com a contratada e adoção de providências administrativas;
- Fiscal Técnico do Contrato: profissional com formação compatível (preferencialmente engenheiro civil ou sanitário), responsável pelo acompanhamento técnico e pela verificação da conformidade dos produtos entregues.

Ambos deverão atuar nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor:

- Coordenar a execução administrativa do contrato;
- Registrar ocorrências, controlar prazos e emitir os documentos formais necessários à execução contratual;
- Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário;
- Receber e encaminhar à fiscalização técnica os produtos apresentados;
- Preparar documentos para pagamento após aprovação técnica.

8.3 Atribuições do Fiscal Técnico

Compete ao Fiscal Técnico:

- Acompanhar detalhadamente a execução dos serviços;
- Verificar se os produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- Realizar análises técnicas dos Produtos 1 a 5, emitindo parecer sobre aprovação ou necessidade de ajustes;
- Registrar inspeções, reuniões, constatações, recomendações e determinações em Relatórios de Fiscalização;
- Solicitar revisões, complementações ou correções necessárias para atender aos requisitos técnicos;
- Atestar os produtos para fins de pagamento.

8.4 Controle e Registro das Atividades

A gestão do contrato deverá manter:

- Livro ou sistema de ocorrências, contendo registros de reuniões, eventos relevantes, notificações e visitas de campo;
- Relatórios periódicos de acompanhamento, elaborados pelo fiscal técnico;
- Controle de prazos, garantindo o cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro;
- Arquivo organizado com todos os documentos relacionados ao contrato, incluindo ARTs, relatórios, produtos entregues e comunicações oficiais.

8.5 Reuniões de Acompanhamento



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Serão realizadas reuniões periódicas entre a contratada e a Administração, presenciais ou remotas, para:

- Acompanhar o andamento dos serviços;
- Avaliar o cumprimento das etapas;
- Tratar de eventuais ajustes metodológicos;
- Esclarecer dúvidas técnicas e alinhar procedimentos.

As reuniões serão registradas em atas ou relatórios.

8.6 Verificação e Aprovação dos Produtos

A cada entrega, o Município realizará:

1. Análise técnica preliminar pela fiscalização;
1. Identificação de ajustes e comunicação formal à contratada, se necessário;
2. Aprovação final, quando atendidos todos os requisitos do Termo de Referência;
3. Emissão do atesto técnico para fins de pagamento.

Não haverá avanço para etapas seguintes sem a aprovação formal da etapa anterior.

8.7 Gestão de Riscos Contratuais

O gestor e o fiscal deverão monitorar e registrar eventuais riscos à execução, tais como:

- Atrasos injustificados;
- Falhas técnicas nos produtos;
- Incompatibilidades metodológicas;
- Descontinuidade da equipe técnica;
- Problemas operacionais ou logísticos.

Quando identificado risco, deverá ser adotado de imediato o procedimento de mitigação, com comunicação formal e tomada de providências administrativas.

8.8 Comunicação Formal e Transparéncia

Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por escrito, preferencialmente por:

- Ofícios;
- E-mails institucionais;
- Relatórios oficiais;
- Notificações e despachos formais.

Essa prática garante rastreabilidade, transparéncia e segurança jurídica no processo de gestão.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 Modalidade da Licitação

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio do procedimento pregão eletrônico tendo como método de seleção o menor valor global, utilizando plataforma oficial adotada pelo Município de Caratinga, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 017/2024 e demais normativas aplicáveis ao processo de contratação pública.

9.2 Documentação de Habilitação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



A habilitação ocorrerá exclusivamente via plataforma eletrônica, devendo o licitante apresentar:

- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Documentação econômico-financeira;
- Comprovação de regularidade junto ao CREA;
- Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto;
- Declarações e formulários exigidos no edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

FICHA 3021 DOTAÇÃO 02 09 01 04 122 0002 2011 000 339039990000

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 28 de novembro de 2025

Johne Xavier da Silva
Engenheiro civil – CREA MG 122.331/D

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°002/2026

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N°001/2026

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	UND		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2026



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**ANEXO V – MINUTA CARTA-CONTRATO****CARTA-CONTRATO N° XXX/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026

DISPENSA POR LIMITE N° 001/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga
CNPJ	18.334.268/0001-25
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG
REPRESENTANTE	
CPF	

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
CPF	
IDENTIDADE	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de concepção de micro e macrodrenagem das bacias hidrográficas dos Córregos São João e Salim, no Município de Caratinga/MG.

ITENS ADJUDICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1
...

VALOR GLOBAL ADJUDICADO

R\$XXX,XX (NÚMERO POR EXTENSO)

No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 05 01 04 122 0003 1055 000 449052230000 - Ficha 4085

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento.

Não caberá reajuste de valores.

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme disposição dos Termo de Referência, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento.

Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



e condições estabelecidos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descriptivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretara as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, XX de XXXXX de 2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

